

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 138/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-109/2001, em que é requerente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de saldo de férias, relativas ao exercício de 2000, e 60 (sessenta) dias concernentes às férias regulamentares do exercício 2001, para serem usufruídos no período de 03.09 a 02.10.2001 e 03.10.2001 a 01.12.2001, respectivamente, e aprovar a indicação da Juíza Herminegilda Leite Machado, Titular da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, para substituí-la neste período.*****

Obs.: A Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, absteve-se de votar. Convocados os Juízes Ruy Eloy, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte, e Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN. Sala das Sessões, 23 de agosto de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO